



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Lei 1.893, de 29 de novembro de 2006.

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Servidores Públicos Municipal de Coronel Vivida - ASSOCELVI

Autoria: Frank Ariel Schiavini

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Servidores Públicos Municipais de Coronel Vivida - ASSOCELVI, inscrita no CNPJ sob nº 78.685.500/0001-00, com sede e foro na Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Art. 2º - A Associação referida no artigo 1º se obriga a apresentar ao Executivo Municipal, anualmente, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2006.


Pedro Mezzomo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:


Degelso Strapazzon
Assessor de Planejamento